

§ 1º. A escolha do período para fruição deverá ser realizada em comum acordo com os colaboradores de cada Seção/Departamento/Assessoria, ficando a critério da chefia a escala de revezamento para não prejudicar o andamento dos trabalhos do setor, devendo ser escolhido apenas um período de recesso (Natal ou Ano Novo).

§ 2º. Os **estagiários e aprendizes** poderão optar por um dos períodos mencionados para o recesso, porém, **não haverá necessidade de compensação e não haverá prejuízo na bolsa estágio ou salário (no caso dos aprendizes)**, ficando a critério de cada chefia a escala de revezamento.

§ 3º. Deverá ser enviada à Seção de Pessoal até o dia **18/12/2025, impreterivelmente**, a relação nominal com a escala dos recessos escolhidos pelos colaboradores de cada setor, inclusive dos estagiários e aprendizes.

Art. 4º. O recesso deverá ser compensado no período de **24 de novembro de 2025 a 15 janeiro de 2026, no total de 17h30 min (dezesete horas e trinta minutos)**.

§ 1º. Os funcionários efetivos e assessores em cargo em comissão que **não realizarem a compensação das 17h30min (dezesete horas e trinta minutos)** usufruídas em razão do recesso no período estabelecido, de **24 de novembro de 2025 a 15 janeiro de 2026**, sofrerão o desconto **em sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas, na folha de pagamento de janeiro de 2026**.

§ 2º. A compensação de horário é limitada a 2 (duas) horas diárias.

I – A referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho, no horário de almoço ou de sua postergação, ficando a critério de cada setor em comum acordo com a chefia.

§ 3º. As horas compensadas deverão obrigatoriamente estar registradas no cartão ponto. Os funcionários que não registram ponto (chefias, assessores em cargos em comissão, etc..) deverão preencher a folha de frequência disponível na Seção de Pessoal e disponibilizada no SEI.

§ 4º. A compensação será verificada pela chefia imediata a partir da soma das horas contabilizadas no período entre **24 de novembro de 2025 a 15 janeiro de 2026**;

§ 5º. O saldo de horas compensadas deverá ser igual àquele utilizado no recesso escolhido;

§ 6º. As horas de compensação não serão computadas como serviço extraordinário;

§ 7º. O controle da correta fruição dos períodos de recesso, seu efetivo registro, assim como sua compensação por parte do colaborador, é de exclusiva responsabilidade da chefia imediata.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de novembro de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente.

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. torna público que se encontra disponível o Edital de Pregão nº 004/2025, que tem por objeto Constituição de Registro de Preços para a contratação, conforme necessidade e conveniência da CTD, de empresa especializada em gerenciamento de canal eletrônico, incluindo instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação e criação de conteúdo. O Edital de Pregão nº 004/2025 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ctdlondrina.com.br>. Informações adicionais pelo telefone (43) 3379-3407 ou através do e-mail: esclarecimentos@ctd.net.br. Londrina, 24 de novembro de 2025. Roberto Moreira de Oliveira (Diretor Presidente) e Stephanie Rossi Pasello (Diretora Administrativa Financeira).

CONSELHOS CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA EDITAL

EDITAL Nº 11/2025-CMEL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA – CMEL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, e em conformidade com o Edital nº 09/2025-CMEL, que regulamentou o processo de eleição e indicação de Conselheiros(as) Municipais de Educação para o mandato 2026/2029,

CONSIDERANDO o resultado da Assembleia Extraordinária de Eleição realizada em 18 de novembro de 2025, convocada para suprimento das vagas dos segmentos representativos previstos na legislação;

CONSIDERANDO a apresentação das atas e listas de votação encaminhadas pelos(as) coordenadores(as) dos segmentos;

CONSIDERANDO que a presente publicação tem caráter preliminar, destinando-se à abertura de prazo para impugnações e recursos, conforme item 6 do Edital nº 09/2025-CMEL;

RESOLVE:

Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR das candidaturas eleitas para a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para o mandato 2026/2029, conforme segue:

1. CANDIDATOS(AS) HOMOLOGADOS(AS)

I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

a) um representante dos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Funcionários das Unidades Educacionais Públicas Municipais

Titular: Adriana Haruyoshi Biason

Suplente: Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima

b) Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação

Titular: Verlaine Cristina Ferraresi Danieli

Suplente: Adriano Brollo

II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

a) Professores da Educação Infantil Filantrópica

Titular: Ione Sertão Silva

Suplente: Aline de Souza Barros Moraes

b) Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Não houve candidatos inscritos.

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

a) um representante das Instituições de Educação Infantil Filantrópicas

Titular: Magna Regina Almeida

Suplente: Angela Maria de Oliveira

IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado

Titular: Simone Cristina de Farias Cavalin

Suplente: Carla Patrícia Rodrigues Ramos

b) um representante da Administração Direta Pública Municipal

Titular: Não houve candidatos inscritos.

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

c) um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil

Titular: Camila Candido Guerra

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

d) um representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental

Titular: Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os(as) interessados(as) poderão apresentar impugnações ou recursos até o dia 26/11/2025, às 18h, exclusivamente pelo e-mail institucional: cmel@edu.londrina.pr.gov.br, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória, quando necessária.

2.2 Após o julgamento dos recursos, será publicada a Homologação Final, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 09/2025-CMEL.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A publicação deste edital não gera direito adquirido, constituindo etapa preliminar e sujeita à revisão conforme análise de recursos.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL.

Londrina, 25 de novembro de 2025.

João Marcos Machuca de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL

ERRATA**ERRATA**

Fica fazendo parte integrante do processo SEI Nº 60.025473/2025-71, o qual tem por objetivo a formalização do 2º *Termo de Apostilamento (17043225) ao Convênio de Mútua Cooperação nº CV/SMS-003/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL (60.004375/2024-10)*, a presente **ERRATA**, a fim de corrigir a redação da qualificação dos responsáveis:

ONDE SE LÊ:

"[...] seu Prefeito, Sr. **Marcelo Belinati Martins**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 871.203.139-91, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.441.316-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Carlos Felipe Marcondes Machado**, brasileiro, casado, com domicílio nesta cidade de Londrina/PR, responsável legal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.323.261/0001-69 [...]"

LEIA-SE:

"[...] seu Prefeito, Sr. **José Tiago Camargo Amaral**, brasileiro, casado, advogado, com domicílio nesta cidade de Londrina/PR, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Sra. **Vivian Biazon El Reda Feijó**, brasileira, casada, com domicílio nesta cidade de Londrina/PR, responsável legal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.323.261/0001-69[...]"

**EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br